



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Projeto Básico - SEI

Processo nº 23477.021484/2018-67

1. **OBJETIVO**

Contratação de inscrições no Congresso Brasileiro de Compras Públicas para colaboradores da Diretoria de Administração e Infraestrutura.

2. **OBJETO**

Trata de solicitação de custeio de inscrições para a participação de **4 (quatro) colaboradores: Ana Luíza Duarte Aguiar, Catarina Simão Silva, Guadalupe Del Corso e Luigui Rafael Sousa Farias**, lotados na Diretoria de Administração e Infraestrutura, para participar do **Congresso Brasileiro de Compras Públicas**, no período de **19 a 22 de novembro de 2018**, em Foz do Iguaçu-PR.

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Diretoria de Administração e Infraestrutura encaminhou os Despachos - SEI SL/CAD/DAI (0355036) e SCC/CAD/DAI (0405648) em que solicita a capacitação para seus colaboradores, visto atuarem nas atividades de planejamento das contratações, gestão e fiscalização de contratos e atas de registro de preço, além de orientar as filiais sobre os processos de compras públicas.

3.1.1. É importante contextualizar que a área de compras públicas tem passado por diversas inovações, sendo necessária a atualização junto a doutrinadores e órgãos de controle com o intuito de instruir e motivar os processos de contratação com as melhores práticas da Administração Pública. Nesse sentido, por se tratar de um congresso em que vários temas serão apresentados, os participantes terão uma visão integrada e sistêmica em relação as áreas envolvidas no processo de compras. Com efeito busca-se, por meio da realização desta capacitação, aprimorar os conhecimentos necessários para a condução do processo de contratação, com vistas ao atingimento dos resultados finalísticos da Ebserh.

3.1.2. O evento possui amplitude temática, e tem como foco o processo de contratação pública e temas que lhes são correlatos, trazendo uma abordagem integrada e sistêmica em relação às demais áreas e aos resultados finalísticos da organização. Compõe-se de palestras técnicas e oficinas específicas, com atuação de professores notoriamente especializados. Diferencia-se, especialmente, pelo compartilhamento de práticas de sucesso, contribuindo para o *benchmarking* da organização e entregando aos participantes um *networking* qualificado, formado por profissionais com experiências concretas.

3.1.3. A capacitação tem entre o seu público-alvo: agentes públicos da Administração Direta e Indireta, membros da equipe de apoio e de comissões de licitações, fiscais e gestores de contratos administrativos, o que contempla os pleiteantes no escopo do treinamento.

3.2. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.2.1. Como resultado com a viabilização do referido curso, busca-se a correta execução dos processos de trabalho.

3.3. **CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

3.3.1. A partir da criação da Ebserh, a instituição passou a ser a responsável pela gestão dos hospitais universitários federais. Sua missão é aprimorar a gestão dos HUFs, prestar atenção à saúde de excelência e fornecer um cenário de prática adequado ao ensino e pesquisa para docentes e discentes. Nesse sentido, para alcançar tais resultados, a Diretoria de Gestão de Pessoas tem atuado para garantir o desenvolvimento da força de trabalho.

3.3.2. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elabora anualmente o Plano Desenvolvimento de Competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho. Este Plano não esgota todas as demandas por ação de capacitação da Empresa. As demandas não contempladas e que surgirem como prioritárias ao longo do ano, devem ser priorizadas, tendo as de ações de capacitação como soluções para as mesmas.

#### 3.4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

3.4.1. A entidade promotora do evento será o **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP Ltda**, CNPJ nº 10.498.974/0001-09, empresa integrante do Grupo Negócios Públicos, dedicado à organização de eventos, feiras e congressos, como também a pesquisas de mercado, edição de livros e revistas que abordem o tema Administração Pública. Está no mercado desde 2008 e destaca-se no segmento de orientação, capacitação e treinamento de agentes públicos, com uma diversidade de produtos e serviços especialmente voltados para a área das Compras Públicas. Além de promover treinamentos e publicar obras técnicas voltadas aos servidores públicos (livros, revistas, canais de busca e informação digital), o Grupo Negócios Públicos dispõe de canais de informações relacionadas às Licitações e Contratos Administrativos..

3.4.2. Destacamos que a contratação do treinamento pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 81, II, f), do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, que assim versa:

*Art. 81. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:*

*(...)*

*II - – Contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados**, com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*f) **Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;*

*§2º Considera-se de **notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

3.4.3. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.

#### 3.4.4. Da caracterização como serviço técnico especializado:

3.4.4.1. O presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização

#### 3.4.5. Quanto à singularidade:

3.4.5.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores, mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências técnicas dos colaboradores da Diretoria de Administração e Infraestrutura, de modo a aprimorar os processos que envolve compras públicas.

3.4.5.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.

#### 3.4.6. Quanto à notória especialização:

3.4.6.1. A notória especialização se manifesta por meio da atuação dos palestrantes, conforme currículos (pg. 4-7 SEI nº 0332485). Os profissionais possuem formações a nível de ensino superior, especialização, mestrado, doutorado e/ou pós-doutorado. Verifica-se experiência em docência para muitos dos palestrantes, visto que há menção as atividade de ensino em instituições de ensino superior e escolas de governo. Os professores também possuem diversas obras publicadas, entre estas livros e artigos referência na temática de contratação pública. Além disso, a experiência profissional está inserida no ramo do Direito Administrativo e da Administração Pública.

3.4.6.2. O Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP Ltda teve sua capacidade atestada na realização de evento de capacitação correlato pelo Instituto Nacional do Seguro Social (SEI nº 0418881).

3.4.6.3. Entende-se que a instituição promotora escolhida pela área requisitante - Diretoria de Administração e Infraestrutura - reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.

3.4.6.4. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

#### 4. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O valor de inscrição individual é de R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais) valor público e divulgado no site da [Negócios Públicos](#). Em virtude do número de inscrições (4), a empresa promotora concedeu um desconto total de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais). Desse modo, **o valor final será R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)** conforme descrito em proposta (SEI nº 0405574).

4.2. A pesquisa de mercado encontra-se no despacho (SEI nº 0419002), que integra este processo.

#### 5. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A Ebserh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebserh, por meio da Designação nº 54/2017, de 18 de setembro de 2017.

#### 6. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade a solicitação de pagamento da taxa de inscrição neste evento de capacitação. O custeio de diárias e passagens ficará sob a responsabilidade da diretoria a qual os colaboradores estão lotados.

6.2. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a participação dos empregados públicos da Diretoria de Administração e Infraestrutura no referido evento, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências por meio da qualificação profissional, o que contribuirá para a melhor execução dos processos de contratação com as melhores práticas da Administração Pública.

#### 7. **ANEXOS**

7.1. *Folder* do evento e currículo dos palestrantes (SEI nº 0332485).

7.2. Formulários de solicitação de participação em evento de capacitação (SEI nº 0332857, 0336044, 0344800 e 0344808).

7.3. Comprovantes de inscrições (SEI nº 0405107).

7.4. Despachos - SEI SL/CAD/DAI (0355036) e SCC/CAI/DAI (SEI nº 0405648).

- 7.5. Proposta comercial da empresa promotora (SEI nº 0405574).
- 7.6. Atestado de Capacidade Técnica (SEI nº 0418881).
- 7.7. Pesquisa de mercado - Despacho SEI SCAD/CDP/DGP (SEI nº 0419002) e Nota de empenho (SEI nº 0332498).

**LARISSA SORAYANE BEZERRA SOARES  
COSTA DE PAULA**

**ARLETE MARIA**

Psicóloga  
do Serviço de Capacitação e Avaliação de Desempenho

Chefe

De acordo. Encaminha-se ao Diretor de Gestão de Pessoas Substituto para apreciação.

**MARA ANNUMCIATO**

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para ser prosseguido com o trâmite da contratação.

**JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO**

Diretor de Gestão de Pessoas - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Sorayane Bezerra Soares, Psicólogo(a)**, em 25/10/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria Costa De Paula, Chefe de Serviço**, em 25/10/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina De Carvalho Anunciato, Coordenador(a)**, em 29/10/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gregorio Dos Santos Filho, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/10/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0418359** e o código CRC **D32AA989**.

**Referência:** Processo nº 23477.021484/2018-67 SEI nº 0418359